



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 3.386**

**De 9 de dezembro de 2009**

**PROJETO DE LEI N.º 073/09-L**

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito - PSDB)

**AUTÓGRAFO N.º 3315 de 30/11/09.**

**Altera a Lei Municipal 2.740 de 05 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre oficialização identificação e emplacamento de logradouros públicos.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º, ao Artigo 12, da Lei Municipal nº 2.740, de 05/12/2002, com a seguinte redação:

§ 3º. É vedada a denominação com nomes já atribuídos a outras vias ou logradouros, ou ainda com denominação que apresente similaridade ortográfica ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/12/2009.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 9 de dezembro de 2009, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 30/11/2009.**

/lco.-